

## ANEXO III

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS**  
**DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB**  
 (Art.60 das Disposições Constitucionais Transitórias)

Banco: Brasil S/A  
 Agência Bancária: 4.548-9  
 Conta Bancária: 6.199-9

Período: **JANEIRO / 2021**

<b>Saldo disponível na conta corrente no ano anterior conforme registro contábil</b>	<b>13.488,31</b>
--	------------------

<b>RECEITA ORÇAMENTÁRIA ARRECADADA</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Transferências de recursos do FUNDEB (1758.01.11.00) ( A )	632.609,76	632.609,76
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB (1724.02.00) ( B )	0,00	0,00
Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos vinculados ao FUNDEB ( C )	22,72	22,72
<b>TOTAL D = (A+B+C)</b>	<b>632.632,48</b>	<b>632.632,48</b>

<b>DESPESA EMPENHADA E PAGA NO EXERCÍCIO ( 1 )</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica ( E )</b>	<b>336.730,62</b>	<b>336.730,62</b>
Salário ou vencimentos brutos	135.750,98	135.750,98
Encargos Patronais	200.979,64	200.979,64
Outras (especificar)	0,00	0,00
<b>Remuneração dos demais profissionais da educação</b>	<b>50.338,58</b>	<b>50.338,58</b>
Salário ou vencimentos brutos	35.956,14	35.956,14
Encargos Patronais	14.382,44	14.382,44
Outras (especificar)	0,00	0,00
<b>Outras Despesas</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Diárias	0,00	0,00
Material de consumo	0,00	0,00
Serviços prestados por pessoa física ou jurídica	0,00	0,00
Aquisição de equipamentos e material permanente	0,00	0,00
Ampliação de rede física	0,00	0,00
Outras (especificar)	0,00	0,00
<b>TOTAL ( F )</b>	<b>387.069,20</b>	<b>387.069,20</b>

<b>RESTOS A PAGAR QUITADOS NO EXERCÍCIO</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica		R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas ( a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL ( G )</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

<b>OUTROS RECEBIMENTOS</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	45.687,81	45.687,81
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação	0,00	0,00
Indenizações e restituições de despesa	0,00	0,00
Alienações de Bens Móveis e Imóveis adquiridos com recursos do FUNDEB	0,00	0,00
Outros Recebimentos (a especificar)	215.362,08	215.362,08
<b>TOTAL ( H )</b>	<b>261.049,89</b>	<b>261.049,89</b>

<b>OUTROS PAGAMENTOS</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Retenções e Consignações a Recolher - Profissionais do Magistério Ensino Básico	10.116,71	10.116,71
Retenções e Consignações a Recolher - Demais Profissionais da Educação		0,00
Outros Pagamentos ( a especificar)	0,00	0,00
<b>TOTAL ( I )</b>	<b>10.116,71</b>	<b>10.116,71</b>

<b>RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Remuneração dos Profissionais do Magistério - Educação Básica	R\$ -	R\$ -
Remuneração dos demais profissionais da educação	R\$ -	R\$ -
Outras Despesas ( a especificar)	R\$ -	R\$ -
<b>TOTAL ( J )</b>	<b>R\$ -</b>	<b>R\$ -</b>

<b>Saldo atual disponível na conta bancária, conforme registro contábil</b>	<b>509.984,77</b>
---	-------------------

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
<b>Contribuição para formação do FUNDEB (90000000)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte ( K )	R\$ -	R\$ -

<b>APURAÇÃO</b>	<b>%</b>	
	<b>NO MÊS</b>	<b>ATÉ O MÊS</b>
Recursos aplicados na remuneração dos profissionais do magistério da educação L = (E/D X 100)	<b>53,23%</b>	<b>53,23%</b>
Créditos adicionais abertos no primeiro trimestre do exercício seguinte M = (K/A X 100)	<b>0,00%</b>	<b>0,00%</b>
Recursos utilizados no Exercício N = F/ (A+B) X 100	61,18%	61,18%

( 1 ) As despesas empenhadas e pagas no exercício devem está deduzidas de seus respectivos estornos.

\* Na aplicação dos recursos do fundo, considera-se apenas os pagamentos realizados pela conta bancária do FUNDEB, a qual deverá ser vinculada ao código sequencial nº 0309, do Plano de Contas - TC

\* os níveis de ensino que compõem à atuação prioritária do Estado é o ensino fundamental e o ensino médio e do Município é a educação infantil e o ensino fundamental (art.211, § 2º e 3º da CF)

**SANTO AMARO DAS BROTAS (SE), 31 DE JANEIRO DE 2021**  
Local e data

**ELIZABETH ALVES COSTA BEBER**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

  
**JOSÉ VALMIR DOS PASSOS**  
CRC/SE 4.111